



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12421, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011

Autoriza o funcionamento, em caráter experimental, de feira livre, na Esplanada Santa Terezinha II

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e em especial o disposto no art. 9º do Decreto nº 3.759, de 16 de novembro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento, em caráter experimental, por um período de 90 dias, da Feira Livre na Esplanada Santa Terezinha II.

Parágrafo Único – A Feira Livre de que trata o caput será implantada na Avenida Antonio Cândido de Oliveira Filho, a partir do cruzamento com a Rua Cel. Augusto de Oliveira, em seu lado oposto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de fevereiro de 2011, 366º da elevação e Taubaté à categoria de vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

ADAIR LOREDO SANTOS
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, aos 16 de fevereiro de 2011.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO